COLÉGIO REAL EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. REALEZA - PARANÁ

Orientações para Convivência - 2012

Direitos do Aluno

Ao aluno é assegurado:

- Receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar suas atividades escolares;
- Usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, recreativo, cultural e social que este estabelecimento proporciona;
- Valer-se dos serviços oferecidos pelo estabelecimento;
- Expor a coordenação do estabelecimento, dificuldades encontradas nos trabalhos escolares, em qualquer disciplina, área de estudo e ou atividade e solicitar dos educadores atendimento adequado;
- Frequentar as instalações do Colégio nos horários estabelecidos para as finalidades definidas pelo estabelecimento e com expressa permissão dos responsáveis pelas mesmas;
- Tomar conhecimento das atribuições de notas ou conceitos dos trabalhos, testes, provas e outros instrumentos de avaliação, bem como dos índices de sua freqüência às aulas.

Deveres do Aluno

- Comparecer, pontualmente, às aulas e participar das atividades escolares programadas pelo estabelecimento e definidas em calendário;
- Trazer para a aula o material solicitado para as atividades previstas pelos professores;
- Portar-se convenientemente em todas as dependências do estabelecimento e, em outros locais, enquanto seu representante;
- Participar de todos os procedimentos de avaliações propostos;
- Ocupar sempre o lugar que lhe for destinado na sala de aula;
- Comportar-se adequadamente dentro do Colégio, respeitando professores, funcionários e colegas;
- Colaborar com professores ou o monitor da turma, na tarefa de promover a integração, ordem e disciplina na sala de aula;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dos materiais e dos equipamentos do Colégio;
- Estudar, fazer tarefas e demais trabalhos solicitados;
- Respeitar momentos cívicos e as determinações do regimento Escolar;
- Respeitar Direção, Professores e Funcionários, cumprindo com atenção e delicadeza suas determinações;
- Garantir a entrega de toda a comunicação entre escola e sua família;
- Trajar uniforme escolar de acordo com a orientação do Colégio.

Restrições ao Aluno.

- Entrar em sala de aula após o início das aulas, bem como sair sem a devida permissão do professor;
- Sair das salas de aula durante os intervalos das aulas;
- Retirar-se do Colégio antes do término das aulas sem a devida permissão dos pais ou responsáveis por escrito;
- Permanecer nos corredores, banheiros, biblioteca, pátio durante o horário das aulas
- Trazer para o Colégio material que não seja de pertinência da aula (fone de ouvido, rádio, jogos, revistas, baralhos, etc.);
- Utilizar-se de aparelho celular durante o período escolar;
- Portar objetos ou substâncias que coloquem em risco a segurança alheia;
- Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas em qualquer dependência do Colégio, ou em saídas visitas promovidas por este;
- Usar livros, gravuras ou quaisquer escritos considerados atentórios a moral ou a sua formação;
- Ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade alheia ao momento e que possibilite a distração dos demais colegas ou sua própria (inclusive conversas paralelas durante a aula);
- Promover jogos, rifas, excursões, bailes coletas ou campanhas de qualquer natureza, sem a devida autorização da Direção;
- Namorar nas dependências do Colégio;
- Brigar nas dependências ou imediações do Colégio;
- Fazer brincadeiras de mau gosto com os colegas, tais como: Esconder material, provocações, apelidos, etc;
- Danificar carteiras, móveis, vidros, materiais esportivos, instalações sanitárias, pichar paredes ou outros pertences do Colégio, sob pena de indenização do prejuízo causado;
- Utilizar os computadores, salas de estudos e os espaços da biblioteca para outros fins, senão o de pesquisa e estudo;
- Fazer uso do nome e imagens do Colégio ou de seus professores e funcionários dentro da internet ou outros meios tecnológicos .

Medidas Sócio Educativas de Caráter Corretivo.

O aluno que transgredir as normas disciplinares estará sujeito as seguintes penalidades:

- ✓ **Retração:** meio de revisão das atitudes, através do diálogo, comprometendo-se na mudança de comportamento;
- ✓ **Reparo de danos:** meio de compensar o prejuízo da vítima, através de pagamento ou reparação de danos causados a outrem ou ao Colégio;
- ✓ **Advertência verbal**: com registro da ocorrência;
- ✓ **Suspensão**: de atividades escolares, com outras atividades educativas dentro do estabelecimento;
- ✓ **Transferência:** caso os registros educacionais indiquem a oportunidade de mudança de ambiente educacional;

Obs: as penalidades não serão aplicadas necessariamente na ordem acima, mas em função da gravidade da ocorrência.